



Previdência com Cidadania

49 - 317 / 2015

Publicado no Diário Oficial
do Município

Em: 17 / 06 / 2015

DOM N° 4876

PORTARIA N° 317/2015

CONCEDE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n° 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **EWERTON MERGAR**, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos IV B 08 B, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde**, a partir do dia *29 de maio de 2015*, conforme atestado médico apresentado e anexo no processo de protocolo n° 17.898, de 02/06/2015, nos termos do artigo 91 da Lei n° 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei n° 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei n° 6.910/2013, ao servidor em tela no período de **32 (trinta e dois) dias** a partir de *28 de junho de 2015*, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, e retorno para reavaliação da perícia médica em *29 de julho de 2015*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de junho de 2015.


Mirela Almeida Fernandes
Diretora de Benefícios Sociais

ajf